



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/03/2017, Edição nº 4473, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 3.736/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.872, de 08 de Março de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.366.0007.2027 - TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO SUPERIOR		
333.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
09.01 - GABINETE SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMER E TURISMO		
04.122.0015.2062 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
331.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	19.375,00
331.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.625,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de março de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO.